EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa(s) jurídicas para os serviços de monitoramento predial com cedência em comodato de bens e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarmes, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistro, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 16 de novembro de 2023 às 09:00h.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - SRP, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 30 de outubro de 2023.

Karla Janis Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Port. 003/2021 – GAB

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PREÂMBULO

O Município de Açailândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na data de 16 de novembro de 2023 às 09:00h licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 052/2023, do tipo Menor Preço (por lote), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é Registro de Preço para contratação de pessoa(s) jurídicas para o serviços de monitoramento predial com cedência em comodato de bens e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarmes, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistro., nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA.

O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, bem como no Portal da Plataforma em que será operado o certame, através do sítio eletrônico https://www.licitanet.com.br.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de pessoa(s) jurídicas para o serviços de monitoramento predial com cedência em comodato de bens e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarmes, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

controle e atendimento em casos de sinistro., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A aquisição objeto desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Anexo I - Termo de Referência deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO (POR LOTE), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor total estimado máximo aceitável para o objeto desta licitação é de R$ 2.736.691,20 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.4.1. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no licitanet e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Licitanet, por meio do sítio www.licitanet.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Licitanet), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1.Os interessados em se credenciar no Licitanet poderão obter maiores informações na página www.lictanet.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da plataforma licitanet.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1.O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

ou à Comissão Central de Licitação responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Licitanet implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro com apoio técnico e operacional do Licitanet, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE.

4.1.1.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como nas condições previstas no Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1.proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2.que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4.que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5.que estejam sob falência, salvo em casos de recuperação judicial;

4.2.6.entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não é o caso do presente certame.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4.2.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3.que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6.que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7.que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8.que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso ao licitanet.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM/LOTE:

6.1.1.Valor unitário e total de cada item;

6.1.2.Marca (quando for o caso);

6.1.3.Fabricante (quando for o caso);

6.1.4.Valor total;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6.1.5.Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

7.2.1.Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.

7.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1.Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.licitanet.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento será o de Menor Preço por LOTE, atendidos o prazo para fornecimento, as especificações e demais condições definidas neste Edital.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Com objetivo de fomentar o mercado regional e local, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região do Carajás, conforme a Lei Complementar Estadual nº 108/2007, que apresentarem preço final superior em até 10% do menor preço ofertado terão preferência para contratação.

7.30.1. No caso especificado e nas condições mencionadas no subitem 7.30, terão prioridade sobre as demais, as empresas sediadas no território do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, conforme segue:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Marca (quando for caso);

8.1.3. Fabricante (quando for caso);

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.6.Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

8.1.7.Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

8.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).

8.2.1.Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.

8.3. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, sob pena de desclassificação.

8.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.

8.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

8.6. Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta- corrente para fins de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

8.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.7.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7.2.Os critérios objetivos no julgamento de propostas e estabelecimento de preços mínimos aceitáveis, serão aferidos conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 027/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

8.7.3.Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

8.7.4.Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

8.7.5.Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;

b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;

c) Cupons fiscais;

d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);

e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);

f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;

g) Livro caixa da empresa;

h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

8.7.6.Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

8.7.7.O licitante que arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, deverá apresentar 1% (um por cento) do valor total proposto após

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

a fase de lance, que deverá ser prestado por seguro garantia objetivando o fiel cumprimento do objeto licitado.

8.7.8.Se porventura o licitante ofertar proposta que represente valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública e não apresentar seguro garantia previsto no item anterior, será o licitante automaticamente desclassificado.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.3.No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.

8.9.4.O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

8.9.5.Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

8.9.6.O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

8.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4.Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

9.2.5.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA, MEDIANTE:

9.7.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.7.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.7.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.7.5. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

9.7.5.1. No caso de procurador:

a) Instrumento de mandato público, ou;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

9.7.5.2. No caso de sócio-gerente:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

9.8. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, através de Ficha Cadastral, Alvará de Localização e Funcionamento ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

9.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.8.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3° da Lei n° 12.440/2011).

9.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a sua substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios;

9.9.2.1. Deverá a licitante apresentar a relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, na forma do §4º, art. 31, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9.2.2. A relação da qual trata o subitem anterior deverá ser elaborada e assinada pelo profissional de contabilidade que responde pelo balanço patrimonial apresentado junto aos documentos de habilitação.

9.9.2.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

9.9.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.5. È admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

9.9.2.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.10. Qualificação Técnica:

9.10.1. Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.10.1.1.O (a) pregoeiro (a) poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários;

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à FASE DE HABILITAÇÃO.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir- se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/ negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos para via sistema do LICITANET, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

10.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Anexo - Termo de Referência deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ ou prestação de serviços.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

10.5. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, sob pena de desclassificação;

10.6. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) DIAS a contar da data de abertura da Sessão Pública.

10.7. Características dos produtos e serviços ofertados, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência – deste Edital.

10.8. Dados da licitante tais como: telefone, e- mail, banco, agência, número da conta- corrente para fins de pagamento.

10.9. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.9.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.10. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.10.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.11. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.12. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.13. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e- mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo I - Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando- se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O Termo de Contrato tem PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO do corrente ano, contados da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

17.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir- seá o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo I - Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções cabíveis são aquelas previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 204, de 04 de novembro de 2021.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimento ou impugnar este Edital.

22.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

22.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no PRAZO DE (2) DOIS DIAS ÚTEIS, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.4.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local de Açailândia - MA.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirse-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br e no licitanet.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

23.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato;

23.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento.

23.12.5. ANEXO V - Termo de Recebimento Provisório.

23.12.6. ANEXO VI - Termo de Recebimento Definitivo.

30 de outubro de 2023.

Karla Janis Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a prestação do serviço de monitoramento com operação ininterrupta (vinte e quatro horas, sete dias da semana), abrangendo a prestação de serviços de natureza continuada (sem dedicação exclusiva de mão de obra) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio, câmera), com gravação e fornecimento de imagens (incluindo assistência técnica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A implantação de monitoramento sensorial e por imagem se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios e prédios locados, quando houver, promover maior segurança aos estudantes e corpo docente e demais colaboradores da rede municipal de ensino, bem como registrar ações de vândalos, entre outras ações preventivas, caso seja necessário.

2.2. O sistema de monitoramento a ser implantado deverá apresentar todas as condições técnicas para registrar durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta, todos os eventos que ocorrerem nas dependências internas e externas dos prédios, objeto deste termo, e assim subsidiar as ações de segurança que se fizerem necessárias. Os equipamentos deverão serem entregues instalados e em perfeito funcionamento, incluindo materiais necessários para instalação e mão-de-obra, bem como licenças, caso necessário, parte elétrica, rede lógica, câmeras, aterramento, fontes de energia e demais equipamentos que se façam necessários ao bom funcionamento do sistema de monitoramento, em regime de comodato, nas dependências das escolas da rede municipal de ensino e secretaria municipal de educação.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇOS	PERÍODO	V. UNITARIO	V. TOTAL

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

1	Almoxarifado Da Secretaria De Educação	Av. Santa Luzia (Br 222) Lote 05 Qd. 01 - Jardim América	12 MESES	R$4.630,25	R$	55.563,00
2	Casa Dos Conselhos	Rua Rio Grande N. 593 - Centro	12 MESES	R$3.807,92	R$	45.695,04
3	Creche Hélio Macedo	Rua São Miguel S/N Plano Da Serra	12 MESES	R$5.065,33	R$	60.783,96
4	Creche Ivanete Macedo	Rua Dorgival Pinheiro S/N Bairro Cikel	12 MESES	R$5.040,92	R$	60.491,04
5	Creche Maria Sales	Av. José Reinaldo Tavares - Vila Progresso	12 MESES	R$5.060,67	R$	60.728,04
6	Creche Nova Açailândia	Rua São Francisco 02 Bairro Nova Açailândia	12 MESES	R$4.937,33	R$	59.247,96
7	Creche Vovó Nair	Av. Alexandre Costa S/N Polo Moveleiro	12 MESES	R$3.864,67	R$	46.376,04
8	Dep. De Alimentação Escolar E Casa Do Livro	Rua Tocantins N. 279 - Vl. São Francisco	12 MESES	R$4.560,92	R$	54.731,04
9	Departamento De Educação Especial	Rua Fortaleza S/N - Centro	12 MESES	R$4.751,25	R$	57.015,00
10	E.M. Aldebarã	Rua Equador - S/N Parque Das Nações	12 MESES	R$4.683,67	R$	56.204,04
11	E.M. Almirante Barroso	Rua Henrique De La Roque S/N Pequiá	12 MESES	R$5.005,67	R$	60.068,04
12	Em. Amiguinhos De Jesus	Rua João Mariquinha Nº 05 Vl. Bom Jardim	12 MESES	R$4.427,92	R$	53.135,04
13	E.M. Ângelo Claudine Capeloza	Av. Norte E Sul S/N- Vila Capeloza	12 MESES	R$4.965,33	R$	59.583,96
14	E.M. Antonio Oliveira Campos	Rua Roseana Sarney S/N Plano Da Serra	12 MESES	R$4.231,33	R$	50.775,96
15	E.M. Arenyvya Paula O. Pereira	Aulidia Gonçalves S/N - Jardim Gloria	12 MESES	R$4.954,33	R$	59.451,96
16	E.M. Aulidia Gonçalves	Qd 28 A 29 Lt. 33 A 45 - Vila Ildemar	12 MESES	R$4.535,33	R$	54.423,96
17	E.M. Crislaine Gonçalves	Rua Pernambuco, Conj. Hab. João Paulo Ii- Vl. Ildemar	12 MESES	R$5.067,00	R$	60.804,00
18	E.M. Darcy Ribeiro	Rua 05, Qd 05 S/N - Bairro Massaranduba - Pequiá	12 MESES	R$4.741,00	R$	56.892,00
19	E.M. Dário Brito Da Cruz	Rua 64 S/N - Vila Ildemar	12 MESES	R$4.758,00	R$	57.096,00
20	E.M. Eduardo Pereira Duarte	Av. João Castelo S/N - Pequiá	12 MESES	R$5.065,00	R$	60.780,00

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

21	E.M. José Egídio Quintal Filho	Av. O1 Qd 12 N° 12 - Vale Açaí	12 MESES	R$4.865,58	R$	58.386,96
22	E.M. Fernando Rodrigues	Rua 28 Qd 186 Lt 180 - Vila Ildemar	12 MESES	R$4.857,67	R$	58.292,04
23	E.M. Gastão Vieira	Rua Jk S/N - Bairro Jacu	12 MESES	R$4.867,00	R$	58.404,00
24	E.M. Gonçalves Dias	Av. Bernado Sayão Sn/ - Bairro Laranjeiras	12 MESES	R$5.179,33	R$	62.151,96
25	E.M. Jesus De Nazaré	Rua João Lisboa - S/N Vila São Francisco	12 MESES	R$4.784,67	R$	57.416,04
26	E.M. José Alberto Lazarin	Qd 28/29 Lt 26 a 45 - Vila Ildemar	12 MESES	R$4.592,33	R$	55.107,96
27	E.M. Joviana Farias	Qd 95 A 06 - Vila Ildemar	12 MESES	R$4.926,00	R$	59.112,00
28	E.M. Julieta Quintal	Rua Ipê S/N - Jardim América	12 MESES	R$5.040,67	R$	60.488,04
29	E.M. Jurgleide Alves Sampaio	Rua Goiás S/N - Bairro Getat	12 MESES	R$4.942,67	R$	59.312,04
30	E.M. Kiola Sarney	Rua Lamante Junior S/N - Vila Maranhão	12 MESES	R$4.893,33	R$	58.719,96
31	E.M. Maria Do Carmo Cipriano	Rua Topázio S/N - Vila São Francisco	12 MESES	R$4.500,67	R$	54.008,04
32	E.M. Monteiro Lobato	Rua 9 De Julho S/N - Jacú	12 MESES	R$4.769,67	R$	57.236,04
33	E.M. Pequeno Principe	Raimundo Pimentel S/N Vila Bom Jardim	12 MESES	R$4.244,25	R$	50.931,00
34	E.M. Pimpolho	Rua Pedro Maranhão S/N- Jacú	12 MESES	R$4.643,92	R$	55.727,04
35	E.M. Pingo De Gente	Rua Bernado Sayão S/N - Jacú	12 MESES	R$4.990,00	R$	59.880,00
36	E.M. Rafael De Almeida	Rua C Nº90 Jardim Alah	12 MESES	R$3.820,00	R$	45.840,00
37	E.M. Raimunda Oliveira Nascimento	Rua Santa Clara Nº 91 - Jardim América	12 MESES	R$4.786,67	R$	57.440,04
38	E.M. Roseana Sarney	Rua Marly Sarney S/N - Centro	12 MESES	R$3.832,33	R$	45.987,96
39	E.M. São João Batista	Rua Paraná S/N - Vila Tancredo	12 MESES	R$4.804,00	R$	57.648,00
40	E.M. Sara Kubitschek	Av Contorno S/N - Jardim De Alah	12 MESES	R$4.864,00	R$	58.368,00
41	E.M. Simone Macieira	Medeiros Neto S/N - Laranjeiras	12 MESES	R$4.711,00	R$	56.532,00
42	E.M. Tancredo Neves	Rua Curitiba Nº55 - Vila Tancredo	12 MESES	R$3.890,67	R$	46.688,04

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

43	E.M. Tania Leite	Rua 21 De Abril S/N - Jacu	12 MESES	R$5.087,33	R$ 61.047,96
44	Em Telefre Sampaio	Rua São Francisco S/N - Bom Jardim	12 MESES	R$4.743,33	R$ 56.919,96
45	Em Cirandinha	São Domingos S/N - Pequiá	12 MESES	R$4.411,67	R$ 52.940,04
46	E.M. Iranilde Da Conceição	Qd 28 A 56 - Residencial Tropical (V. Ildemar)	12 MESES	R$4.861,33	R$ 58.335,96
47	E.M. Vinicius De Moraes	Av. José Reinaldo Tavares Qd 15 Lt02- Res. Tropical	12 MESES	R$4.865,00	R$ 58.380,00
48	Secretaria De Educação	Rua Fortaleza S/N Centro	12 MESES	R$4.864,67	R$ 58.376,04
49	UAB - Universidade Aberta Do Brasil	Avenida Contorno S/N, Anexo Ao IEMA - Jardim Glória	12 MESES	R$4.514,00	R$ 54.168,00
Valor Total					R$ 2.763.691,20

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.3. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Especificações, quantitativos do objeto e demais exigências:

LOTE 01:

SISTEMA DE ALARME

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

ÓRGÃO: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ENDEREÇO: AV. SANTA LUZIA (BR 222) LOTE 05 QD. 01 - JARDIM AMÉRICA		
Itens	**Descrições**	**Quantidade**
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	7
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	**Descrições**	**Quantidade**
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 02:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: CASA DOS CONSELHOS		
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE N. 593 - CENTRO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	6

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 03:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. CRECHE HÉLIO MACEDO		
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL S/N PLANO DA SERRA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	1
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 04:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. CRECHE IVANETE MACEDO DE CARVALHO		
ENDEREÇO: RUA DORGIVAL PINHEIRO S/N BAIRRO CIKEL		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	1
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 05:

SISTEMA DE ALARME

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

ÓRGÃO: E.M. CRECHE MARIA SALES DA SILVA		
ENDEREÇO: AV. JOSÉ REINALDO TAVARES - VILA PROGRESSO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	1
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CAMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 06:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. CRECHE MARIA ONÉSIA DE CARVALHO		
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO 02 BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA		
Itens	**Descrições**	**Quantidade**
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	**Descrições**	**Quantidade**
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 07:

SISTEMA DE ALARME **ÓRGÃO: E.M. CRECHE VOVÓ NAIR BARROS DE SOUZA** **ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE COSTA S/N POLO MOVELEIRO**		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	1
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 08:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: DEP. DE ALIMETAÇÃO ESCOLAR E CASA DO LIVRO		
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS N. 279 - VL. SÃO FRANCISCO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	7
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMADE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

LOTE 09:

SISTEMA DE ALARME **ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** **ENDEREÇO: RUA FORTALEZA S/N - CENTRO**		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	7
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	6
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 10:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E .M. ALDEBARÃ		
ENDEREÇO: RUA EQUADOR - S/N PARQUE DAS NAÇÕES		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMAS DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	13
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	26
5	Conector P4 de Borner	13
6	Caixa Organizadora	13
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	5
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 11:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. ALMIRANTE BARROSO		
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DE LA ROQUE S/N PEQUIÁ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	11
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	10
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	20
5	Conector P4 de Borner	10
6	Caixa Organizadora	10
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	4
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 12:

SISTEMAS DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. AMIGUINHOS DE JESUS		
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARIQUINHA Nº 05 VL. BOM JARDIM		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	7
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

9	Grade de proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 13:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. ÂNGELO CLAUDINE CAPELOZA		
ENDEREÇO: AV. NORTE E SUL S/N- VILA CAPELOZA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	5
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 14:

SISTEMA DE ALARME
ÓRGÃO: E.M. ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS
ENDEREÇO: RUA ROSEANA SARNEY S/N PLANO DA SERRA

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 15:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. ARENYVYA PAULA O. PEREIRA		
ENDEREÇO: AULIDIA GONÇALVES S/N - JARDIM GLORIA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	5
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 16:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. AULIDIA GONÇALVES		
ENDEREÇO: QD 28 A 29 LT. 33 A 45 - VILA ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	7
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 17:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. CRISLAINE GONÇALVES		
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, CONJ. HAB. JÃO PAULO II- VL. ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

LOTE 18:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. DARCY RIBEIRO		
ENDEREÇO: RUA 05, QD 05 S/N - BAIRRO MASSARANDUBA - PEQUIÁ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 19:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. DÁRIO BRITO DA CRUZ		
ENDEREÇO: RUA 64 S/N - VILA ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMAS DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	5
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 20:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. EDUARDO PEREIRA DUARTE		
ENDEREÇO: AV. JOÃO CASTELO S/N -PEQUIÁ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 21:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. JOSÉ EGÍDIO QUINTAL FILHO		
ENDEREÇO: AV. O1 QD 12 N° 12 - VALE AÇAÍ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	6
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 22:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. FERNANDO RODRIGUES		
ENDEREÇO: RUA 28 QD 186 LT 180 - VILA ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CAMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 23:

SISTEMA DE ALARME
ÓRGÃO: E.M. GASTÃO VIEIRA
ENDEREÇO: RUA JK S/N - BAIRRO JACÚ

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	10
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	11
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	22
5	Conector P4 de Borner	11
6	Caixa Organizadora	11
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	4
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 24:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. GONÇALVES DIAS		
ENDEREÇO: AV. BERNADO SAYÃO SN/ - BAIRRO LARANJEIRAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	9
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	4
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 25:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. JESUS DE NAZARÉ		
ENDEREÇO: RUA JOÃO LISBOA - S/N VILA SÃO FRANCISCO/BAIXÃO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	16
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	6
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 26:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. JOSÉ ALBERTO LAZARIN		
ENDEREÇO: QD 28/29 LT 26ª 45 - VILA ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	7
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

LOTE 27:

SISTEMA DE ALARME		
ORGÃO: E.M. JOVIANA FARIAS		
ENDEREÇO: QD 95 A 06 - VILA ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	5
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 28:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M .JULIETA QUINTAL		
ENDEREÇO: RUA IPÉ S/N - JARDIM AMÉRICA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	5
SISTEMA DE CAMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	14
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	28
5	Conector P4 de Borner	14
6	Caixa Organizadora	14
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 29:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. JURGLEIDE ALVES SAMPAIO		
ENDEREÇO: RUA GOIAS S/N - BAIRRO GETAT		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	5
SISTEMA DE CÂMERAS		

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 30:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. KIOLA SARNEY		
ENDEREÇO: RUA LAMANTE JUNIOR S/N -VILA MARANHÃO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7	Cabo Coaxial 90 % Malha	6
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 31:

SISTEMA DE ALARME		
ORGÃO: E.M. MARIA DO CARMO CIPRIANO		
ENDEREÇO: RUA TOPAZIO S/N - VILA SÃO FRANCISCO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	13
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	14
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	28
5	Conector P4 de Borner	14
6	Caixa Organizadora	14
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 32:

SISTEMA DE ALARME

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

ÓRGÃO: E.M. MONTEIRO LOBATO		
ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO S/N - JACÚ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	6
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 33:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. PEQUENO PRINCIPE		
ENDEREÇO: RAIMUNDO PIMENTEL S/N VILA BOM JARDIM		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

5	Sensores Infravermelho PET	11
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 34:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. PIMPOLHO		
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARANHÃO S/N- JACÚ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	9
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 35:

SISTEMA DE ALARME		
ORGÃO: E.M. PINGO DE GENTE		
ENDEREÇO: RUA BERNADO SAYÃO S/N - JACÚ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	14
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	28
5	Conector P4 de Borner	14
6	Caixa Organizadora	14
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 36:

SISTEMA DE ALARME		
ORGÃO: E.M. RAFAEL DE ALMEIDA		
ENDEREÇO: RUA C Nº90 JARDIM ALAH		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	17
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	14
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	28
5	Conector P4 de Borner	14
6	Caixa Organizadora	14
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 37:

SISTEMA DE ALARME	
ÓRGÃO: E.M. RAIMUNDA OLIVEIRA NASCIMENTO	
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA Nº 91 - JARDIM AMÉRICA	

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	11
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	22
5	Conector P4 de Borner	11
6	Caixa Organizadora	11
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	4
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 38:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. ROSEANA SARNEY		
ENDEREÇO: RUA MARLY SARNEY S/N - CENTRO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 39:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. SÃO JOÃO BATISTA		
ENDEREÇO: RUA PARANÁ S/N - VILA TANCREDO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	5
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 40:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. SARA KUBITSCHEK		
ENDEREÇO: AV CONTORNO S/N - JARDIM DE ALAH		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

LOTE 41:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M.SIMONE MACIEIRA		
ENDEREÇO: MEDEIROS NETO S/N - LARANJEIRAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	17
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	6
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 42:

SISTEMA DE ALARME	
ÓRGÃO: E.M. TANCREDO NEVES	
ENDEREÇO: RUA CURUTUBA Nº55 - VILA TANCREDO	

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	14
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	28
5	Conector P4 de Borner	14
6	Caixa Organizadora	14
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 43:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. TANIA LEITE		
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL S/N - JACÚ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	16
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	8
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	9
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 44:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. TELEFRE SAMPAIO		
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO S/N - BOM JARDIM		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	6
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 45:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. CIRANDINHA		
ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS S/N - PEQUIÁ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	8
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

LOTE 46:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M .IRANILDE DA CONCEIÇÃO		
ENDEREÇO: QD 28 A 56 - RESIDENCIAL TROPICAL (V. ILDEMAR)		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 47:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. VINICIUS DE MORAES		
ENDEREÇO: AV. JOSÉ REINALDO TAVARES QD 15 LT02- RES. TROPICAL		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	3
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 48:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA S/N CENTRO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 49:

SISTEMA DE ALARME		
ORGÃO: UAB- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO S/N, ANEXO AO IEMA - JARDIM GLÓRIA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

Da descrição dos equipamentos a serem instalados conforme termo de referência:

SISTEMA DE ALARME

CENTRAL DE ALARME

Deve possuir no mínimo 08 (oito) entradas duplas na sua placa principal e no mínimo 48 entradas;

Possuir 04 saídas de relé na sua placa principal e mínimo 48 saídas;

Suportar a conexão de no mínimo 16 teclados;

Deve ser capaz de criar no mínimo 48 zonas de alarme;

Deve ser capaz de criar no mínimo 08 partições;

Deve permitir a atualização de firmware de forma remota pela rede de dados;

Deve permitir o arme e desarme de forma remota pela rede de dados;

Deve possuir pelo menos uma interface ethernet RJ-45 10/100M;

Deve possuir uma interface RS-485;

Deve possuir uma entrada PSTN;

Possuir uma interface para sirene;

Ser apto a operações em temperaturas de 0 °C a 55 °C com umidade não superior a 90%;

Devera possuir fonte de alimentação elétrica com entrada 220VAC;

Ser fornecida com uma bateria de características técnicas definidas neste documento;

Deve ser fornecida com caixa de metal para acomodação da placa principal, esta caixa deverá ser dotada de sensor de tamper e possuir fechadura com chave;

Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

Deve ser fornecida com um teclado de características técnicas definidas neste documento;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Deve ser fornecida com um controle remoto sem fio de características técnicas definidas neste documento;

Modelo de referência: HIKVISION (Serão aceitas marcas com especificações equivalentes, similares ou superiores).

MODULO GPRS

MODULO INTERNET

Licença módulo de alarme do sistema de gestão de vídeo e alarme.

BATERIA SELADA 12 VTS 7 AMPERES

Ser do tipo chumbo ácido;

Possuir tensão nominal 12VDC;

Possuir capacidade de corrente de 7Ah;

Possuir tecnologia VRLA;

Possuir terminais do tipo faston 187;

Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

Modelo de referência: HIKVISION (Serão aceitas marcas com especificações equivalentes, similares ou superiores)

SENSORES INFRAVERMELHO PET

Deverá ser do tipo ambiente interno;

Possuir alcance detecção de no mínimo 12 metros e com ângulo de detecção de no mínimo 85º;

Possuir lentes Fresnel 3D e ondas banda K 24GHz;

Possuir capacidade de não detectar animais até 10kg;

Possuir suporte à compensação de temperatura de forma digital;

Suportar ajuste de sensibilidade em pelo menos 3 níveis;

Ser capaz de filtrar luz branca 6500 lux;

Ser capaz de operar em temperaturas de 0º a 55ºC;

Altura de instalação recomendável de 1,80 a 2,40 metros;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Suportar instalações em parede ou teto;

Suportar alimentação elétrica 12VDC com proteção à conexão invertida;

Consumir no máximo 17mA;

Possuir ao menos 03 cores de luzes indicativas;

Possuir tecnologia de não interferência permitindo instalações do tipo costa a costa com outro equipamento;

Deverá ser totalmente compatível com a central de alarme proposta;

Modelo de referência: HIKVISION (Serão aceitas marcas com especificações equivalentes, similares ou superiores).

ROLO CABO CCI 4 VIAS

Bitola e fio rígido com revestimento em PVC e retardante a chamas;

Condutores: 8x24awg (4 pares).

Transmissão: 250 mbps/par (máx. 1000mbps) e frequência: 100mhz.

SIRENE BITONAL

Possuir capacidade de pressão sonora de 105 dB na distância de 30 centímetros;

Possuir grau de proteção IP54;

Suportar alimentação de 8 a 16 VDC, com consumo máximo de 220mA;

Suportar operação de 0° a 60°C e umidade de 90%;

Deve ser totalmente compatível com a central proposta;

Modelo de referência: HIKVISION (Serão aceitas marcas com especificações equivalentes, similares ou superiores).

SENSORES INFRAVERMELHO EXTERNO

Possuir interface de saída de alarme normalmente fechada;

Ser capaz de operar em temperaturas de 0° a 60° C e umidade 90%;

Deverá possuir aplicabilidade para uso em portas e janelas;

Deve ser totalmente compatível com a central proposta;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Modelo de referência: HIKVISION (Serão aceitas marcas com especificações equivalentes, similares ou superiores).

SISTEMA DE CÂMERAS

DVR DE 16 CANAIS FULLHD

Deverá possuir no mínimo 16 canais de vídeo com a resolução mínima de 1920x1080;

Suportar compressão de vídeo H.265 e H.264;

Possuir capacidade para fornecer fluxos de vídeo em no mínimo dois tipos, um principal e outro secundário;

Suportar as resoluções 4 MP lite/1080p/720p/ 4CIF/CIF;

Suportar compressão de áudio com protocolo G.711u;

Ser capaz de realizar análise de vídeo através de cruzamento de linha e detecção de intrusão;

Possuir no mínimo 16 entradas analógicas BNC;

Suportar câmeras do tipo IP com as resoluções: H.265 e H.264;

Suportar os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS e ONVIF;

Possuir no mínimo 01 (uma) interface de rede Ethernet 10/100/1000M RJ-45;

Possuir 01 (uma) saída de vídeo HDMI e 01 (uma) saída de vídeo VGA, com suporte à resolução FullHD (1080p);

Suportar reprodução síncrona de vídeo gravado de 16 canais simultâneos;

Possuir 01 (uma) entrada e 01 (uma) saída de áudio RCA;

Deve suportar no mínimo 02 (dois) discos rígidos SATA com capacidade mínima de 10TB;

Possuir interface serial RS-485 e 02 (duas) interfaces USB, sendo uma delas 3.0;

Suportar operação de 0° a 55°C e umidade de 90%;

Suportar alimentação 12VDC 5A;

Ser totalmente compatível com as câmeras propostas, bem como com o sistema de gestão de vídeo (Hikcentral) existente no Tribunal de Justiça do Maranhão;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Quantidade de Hds suportados: mínimo de 2HD SATA;

Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses;

Modelo de Referência: HIKIVISION (Serão aceitas marcas com especificações equivalentes, similares ou superiores).

CÂMERAS C/ INFRAVERMELHO FULLHD 20 MTS

As câmeras para instalação em ambientes internos deverão ser no formato turret;

As câmeras para instalação em ambientes externos deverão ser no formato bullet;

Deve possuir sensor do tipo CMOS com escaneamento progressivo de no mínimo 2,0 Megapixel;

Suportar sistemas de sinais PAL e NTSC;

Possuir resolução mínima fullHD 1920x1080;

Suportar 30 quadros por segundo na resolução mínima solicitada;

Possuir sensibilidade a luz no modo colorido de no mínimo 0.003lux;

Possuir obturador com velocidade de no mínimo 1/50.000s;

Possuir lente de 2,8 mm e ângulo horizontal de no mínimo 104°;

Suportar modo dia e noite com filtro de IR;

Possuir infravermelho com no mínimo 20 metros de alcance;

Possuir WDR de no mínimo 120dB;

Permitir ângulo de ajuste de Horizontal: 0° a 360°, vertical: 0° a 75°, Rotação: 0° a 360°;

Suportar AGC, BLC, HLC, 3DNR, Detecção de Movimento, Máscara de privacidade e IR inteligente;

Possuir suporte às tecnologias TVI, AHD, CVI e CVBS;

Suportar operação de 0° a 60°C e umidade de 90%;

Suportar alimentação 12VDC com consumo máximo de 3.5W;

Possuir classificação IP67;

Imunidade a animais domésticos de até 20 Kg;

Possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Modelo de referência: HIKVISION (Serão aceitas marcas com especificações equivalentes, similares ou superiores).

FONTE ESTABILIZADA 12 VTS 20 AMPERES

Garantia de 2 anos

Entrada Full Range

Capacidade para até 45 câmeras

Sistema automático de ventilação forçada

Proteção contra curto-circuito

Material antichamas

Gabinete com pontos de fixação para parede

Acompanhada de kit para fixação na parede

CONECTOR BNC DE BORNER

CONECTOR P4 DE BORNER

CAIXA ORGANIZADORA

Caixa de metal para acomodação da placa principal, esta caixa deverá ser dotada de sensor de tamper e possuir fechadura com chave;

CABO COAXIAL 90 % MALHA

RACK METÁLICO CHAVEADO

GRADE DE PROTEÇÃO PRETA

HD 10 TERA PURPLE P/ DVR

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO

Os serviços de instalação contemplam todos os materiais, cabos, conectores, acessórios e mão de obra (previstos ou não no projeto) de modo a garantir a perfeita integração e funcionamento do sistema de vigilância eletrônica.

Caberá à CONTRATADA entregar os equipamentos totalmente instalados, conectados, interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Todos os custos de instalação serão arcados pela CONTRATADA e deverão compor o valor final dos serviços na proposta de preços.

O prazo máximo para instalação e início da operação será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de início da execução, caso não ocorra fato superveniente ou de força maior.

Durante o processo de instalação, todo o cabeamento deverá permanecer embutido (sempre que possível), correndo por dentro da infraestrutura disponível no piso e/ou teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.

A CONTRATADA deverá prestar serviços de operação assistida após a entrega dos equipamentos e treinamento operacional do sistema. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, mediante prévio agendamento com o CONTRATANTE.

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

Os serviços de monitoramento devem contemplar identificação, investigação e tratamento, por seus próprios meios, de ocorrências, disparos e anormalidades detectadas;

Entende-se por ocorrências, disparos e anormalidades detectadas quaisquer situações identificadas que fujam da utilização padrão dos serviços e equipamentos, incluindo, mas não se limitando, a qualquer interrupção não autorizada no funcionamento normal dos equipamentos, a exemplo de desligamento forçado por invasores ou por falta de energia.

As principais ocorrências, disparos e anormalidades que deverão ser monitoradas e averiguadas pela CONTRATADA são: arme e desarme fora de expediente; corte de energia; bateria fraca; disparo de alarme por sensores; e utilização da senha de coação.

Fornecimento mensal, ou quando solicitado, de relatório de ocorrências, disparos e anormalidades detectadas, em formato AVI, MPEG4 (ou similar), indicando data, horário e responsável de cada arme e desarme, bem como demais eventos registrados no período;

Fornecimento, em casos de emergência, das captações e registros das ocorrências, disparos e anormalidades detectadas, em até 5 (cinco) minutos a contar da ocorrência;

Acionamento das Autoridades Competentes em caso de emergência, cujos procedimentos serão definidos pelo CONTRATANTE, com base no rol de serviços prestados pela empresa; e

Os serviços de monitoramento devem funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, realizando a recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme presente no centro de monitoramento.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá efetuar manutenções preventivas mensalmente, mantendo sempre um intervalo máximo de 30 (trinta) dias e, mínimo de 20 (vinte) dias entre elas.

A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pelo CONTRATANTE, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da Contratada, devendo ser realizada em até 8 (oito) horas contadas do chamado técnico.

O chamado técnico poderá ser realizado através de telefone, e-mail ou ofício.

As manutenções preventivas e corretivas visam manter o sistema em condições normais de funcionamento e compreende: manutenção do bom estado de conservação dos equipamentos; substituição de peças ou componentes; modificações necessárias com o intuito de atualização dos aparelhos e módulos; limpeza, regulagem, inspeção e simulação de testes; entre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por técnico(s) especializado (s) da CONTRATADA.

O serviço de manutenção corretiva deve considerar também a mão de obra especializada necessária para instalação e troca de peças e equipamentos, bem como para eventuais retiradas, ou reposicionamento.

Na ocorrência de falhas que resultem em perda das funções básicas do Sistema de Imagens e Alarme, a CONTRATADA deverá providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

A Contratada compromete-se a efetuar a substituição, troca, reparação, dos equipamentos, peças, acessórios e componentes dos sistemas empregados durante a vigência do contrato.

As peças, equipamentos, acessórios e componentes substituídos deverão possuir as mesmas características dos retirados.

Não serão aceitos materiais de reposição com marcas distintas das existentes, exceto quando caracterizar-se, ou seja, que não mais é fabricado, ou comprovada a equivalência técnica de outra marca, submetidos à análise e aceite prévios do CONTRATANTE.

A CONTRATADA somente efetuará a retirada de quaisquer peças e/ou componentes dos sistemas para manutenção fora das dependências do CONTRATANTE após autorização formal deste, devendo responsabilizar-se pela sua remoção, adequado acondicionamento e devolução ao local em que deve ser instalado, bem como, pelas despesas operacionais decorrentes.

DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Requisitos gerais:

4.1.1.1. A empresa contratada deverá fornecer e instalar equipamentos em regime de comodato de Sistemas de Imagens e Alarme, bem como prestar os serviços de monitoramento eletrônico por pessoal qualificado e habilitado para atendimento técnico em caso de ocorrências, disparos ou anormalidades verificadas, além dos serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas.

4.1.1.2. Faz parte do escopo dos serviços a montagem, instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, dispositivos, módulos, painéis, acessórios e estrutura (tubulação, cabeamento, adaptações elétricas etc.) necessárias ao perfeito funcionamento do sistema eletrônico de segurança, envolvendo alarme e gravação de imagens de câmeras, com parametrização de software de gerenciamento via internet.

4.1.1.3. Compreende ainda o escopo da contratação, a desinstalação e retirada dos equipamentos, dispositivos, módulos, painéis e acessórios quando do encerramento do Contrato.

4.1.1.4. Registra-se que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os funcionários da Contratada e o centro de monitoramento.

4.1.2. Requisitos da natureza dos serviços:

4.1.2.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim, podem os serviços serem licitados na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.3. Requisitos de Transferência de Conhecimento, Tecnologia e Técnicas:

4.1.3.1. A Contratada deverá, sem custo adicional, ministrar treinamento para os profissionais que utilizarão o sistema contratado, em dia, hora e local a ser definido, bem como deverá fornecer todo suporte técnico necessário ao seu pleno funcionamento.

4.1.4. Requisitos legais:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4.1.4.1. A Contratada deverá conhecer e aplicar as diretrizes dispostas nos normativos vigentes, entre eles a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00, mediante prévio agendamento.

5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.1. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.5. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato.

5.6. Os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. Os serviços serão executados nos prédios com endereços conforme constam no Temo de Referência.

5.8. Os serviços deverão ser executados, pela CONTRATADA, de maneira que não causem transtornos ou incômodos ao funcionamento normal das escolas e os demais departamento da Secretaria Municipal de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

5.9. A CONTRATADA deverá efetuar todas as reparações e correções provocadas ou resultantes dos serviços de instalação executados.

5.10. Deverão ser prestados serviços de assistência técnica e suporte aos usuários do CONTRATANTE na utilização das funções e recursos do sistema, bem como o atendimento quando da ocorrência de problemas ou panes de funcionamento.

5.11. A CONTRATADA deverá fornecer todos os softwares e os recursos necessários de modo a permitir o monitoramento, a visualização e a correta operação do sistema.

5.12. Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela CONTRATADA de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

5.13. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da instalação, o memorial descritivo das instalações realizadas, contendo, no mínimo:

a) Especificações técnicas dos materiais/equipamentos utilizados;
b) Disposição dos equipamentos instalados;
c) Relatório fotográfico dos itens instalados;

5.14. A FISCALIZAÇÃO e as SANÇÕES relacionadas à prestação dos serviços, as condições para PAGAMENTO e REAJUSTE, as OBRIGAÇÕES das partes e a disciplina do RECEBIMENTO do objeto são aqueles previstos na Minuta de CONTRATO, anexo do Edital.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

6.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

6.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx);

6.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

6.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7.2. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.2.1. Habilitação jurídica;

7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.2.3. Qualificação técnica;

7.2.4. Comprovação Técnica. Apresentar atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação de serviços técnicos conforme objeto deste edital. O atestado só será aceito caso os serviços tenham sido executados nos últimos 12 (doze) meses.

7.2.5. Qualificação econômico-financeira;

7.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

8.2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.2.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

8.2.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.2.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

8.2.2.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2.2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.2.2.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.2.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.2.2.1, 9.2.2.2, 9.2.2.3, 9.2.2.4 do item 9.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.4.1. por razão de interesse público; ou

8.2.4.2. a pedido do fornecedor, conforme item 9.2.1.

9. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados;

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

9.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Açailândia a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

10.2.1. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10.2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

10.2.3. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

10.2.4. O prazo de convocação estipulado no item 11.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.2.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

10.2.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários (quando for o caso) ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou Entidade Federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor decorrente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastros de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c. Certidões que comprovem a regularidade perante à Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

d. Certidão de regularidade do FGTS – CRF;

e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea “c” do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 05/2017;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratual;

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

11.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.21. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.21.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.22. Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente a esta Administração Pública, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato.

11.23. Nos casos em que ocorrer roubo ou furto de materiais e/ou equipamentos protegidos pelo serviço de monitoramento, objeto do contrato, em virtude de dolo ou culpa da CONTRATADA, a empresa deverá substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tais equipamentos e/ou materiais por outros com as mesmas especificações de marca, modelo, ano de fabricação, etc; A aceitação de substituição dos

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

equipamentos e/ou materiais roubados ou furtados por similares ficará a cargo desta Administração Pública.

11.24. Efetuar a entrega do(s) serviço(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

11.25. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11.26. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os serviços(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

12.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o seu recebimento;

12.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União – AGU para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termo de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

12.12. Permitir, no que couber, o acesso do pessoal da empresa contratada, desde que devidamente identificados, às dependências do Campus Piracicaba do IFSP, para o cumprimento dos serviços contratuais;

12.13. Prestar, no que couber, as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

12.14. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

12.15. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

13.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido serviços compatíveis com os do presente Termo de Referência.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

14.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

14.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

14.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

14.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

14.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

14.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

14.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

14.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

14.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 15.2 deste instrumento.

14.3.1. Banco nº: .....

14.3.2. Nome da instituição: .....

14.3.3. Agência: .....

14.3.4. Conta corrente: .....

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 15.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

14.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

14.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

MÊS	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	% PESO
1		8,33%
2		8,33%
3		8,33%
4		8,33%
5		8,33%
6		8,33%
7		8,33%
8		8,33%
9		8,33%
10		8,33%
11		8,33%
12		8,37%
TOTAL		100,00%

15.1. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderão sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento às metas e ações estabelecidas por esta administração pública.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

19.1. MONITORAMENTO POR MEIO DE SISTEMA DE ALARME

19.1.1. Prestação de serviços de monitoramento por meio de sistema de alarme das áreas que integram o escopo da contratação, sob regime de comodato, por meio de monitoramento remoto – a partir de central/base devidamente instalada nas dependências da CONTRATADA – sendo tal sistema desenvolvido especialmente para execução do objeto as presente contratação, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva no referido sistema, visando efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação, visando o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigente de segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento;

19.1.2. Todo o sistema de monitoramento de alarmes deverá funcionar de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados.

19.1.3. Os serviços a serem prestados incluem a instalação dos equipamentos necessários em regime de comodato dos equipamentos especificados, e o monitoramento do sistema de alarme com pronta resposta.

19.1.4. Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a prestação dos serviços constantes no objeto da presente contratação, a ser realizado em regime de COMODATO, que nada mais é do que o empréstimo gratuito à CONTRATANTE dos equipamentos, materiais e insumos necessários para a adequada prestação dos serviços pretendidos e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado nas localidades previstas neste documento;

19.1.5. O prazo do COMODATO será igual à vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do processo licitatório;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

19.1.6. Findada a vigência contratual, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser totalmente desinstalados e retirados de todas as dependências da CONTRATANTE, às expensas exclusivamente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

19.1.7. A CONTRATANTE fica obrigada a conservar todos os equipamentos e materiais emprestados na forma de comodato, não podendo utilizá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza dele, sob pena de responder por perdas e danos perante à CONTRATADA;

19.1.8. Aplicam-se, no que couber, as demais regras de COMODATO previstas no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 e alterações e demais dispositivos legais pertinentes.

19.1.9. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidas em decorrência da presente contratação, na forma da lei

19.2. CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV

19.2.1. Prestação de serviços de instalação, nas dependências da CONTRATANTE, sob regime de comodato, do conjunto de equipamentos e materiais necessários e suficientes para o funcionamento de um sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) – sendo operado remotamente diretamente das dependências (base/central) da CONTRATADA – para gravação e fornecimento de imagens, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme estabelecido no presente instrumento, visando efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação, garantindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências;

19.2.2. O sistema de circuito fechado de televisão – CFTV deverá operar de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados;

19.2.3. A CONTRATADA deverá manter todas as gravações e registros das imagens captadas pelo circuito fechado de televisão (CFTV) devidamente salvas, armazenadas e arquivadas em disco (s) rígido (s) (Hard Disk) compatível (is) para este fim, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

19.2.4. A CONTRATADA disponibilizará gravações e imagens à CONTRATANTE, a qualquer tempo, sempre que esta solicitar por intermédio da Gestão/Fiscalização do Contrato;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

19.2.5. O servidor que será instalado nas dependências da CONTRATANTE, bem como todos seus materiais e equipamentos para correto funcionamento, deverá ser monitorado ininterruptamente por câmera guardiã, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos, recessos e feriados;

19.3. INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

19.3.1. A CONTRATADA fornecerá sob a forma de comodato, todos os equipamentos, materiais, peças, componentes, insumos e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

19.3.2. No que diz respeito aos materiais e insumos para a instalação dos equipamentos e de toda a infraestrutura nas dependências da CONTRATANTE, fica neste item estabelecido que a CONTRATADA fornecerá todas as ferramentas, equipamentos, materiais, recursos e insumos necessários para a instalação do sistema de monitoramento eletrônico remoto, sem ônus à CONTRATANTE;

19.3.3. O prazo para entrega, montagem da estrutura, instalação e configuração dos equipamentos, hardware e software, bem como outros ajustes necessários à plena execução do objeto contratual, será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante solicitação formal prévia devidamente fundamentada, a critério da Gestão/Fiscalização do Contrato;

19.3.4. Nos serviços deverão estar obrigatoriamente inclusos as instalações de todos os equipamentos e materiais solicitados, inclusive partes elétricas, demais serviços de infraestrutura, acabamento e pintura das partes envolvidas, sem ônus à CONTRATANTE;

19.3.5. A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro de suas dependências;

19.3.6. Os serviços de monitoramento serão executados remotamente pela CONTRATADA, que deverá obedecer rigorosamente à legislação vigente e às condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência;

19.3.7. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar, a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

19.3.8. Todas as partes danificadas durante a execução dos serviços, bem como forros, paredes, pisos, instalações, pintura e lajes, deverão ser recompostas às custas da CONTRATADA, de modo que permaneçam com as características originais de acabamento;

19.3.9. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação;

19.3.10. Durante a execução dos serviços, quando se fizer necessário e imprescindível a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da CONTRATADA, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado, quando for o caso. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo. À FISCALIZAÇÃO compete decidir a respeito da substituição;

19.3.11. Não será permitido, sob nenhuma hipótese, a guarda e/ou depósito de peças, componentes, ferramentas, materiais e equipamentos da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;

19.3.12. Todas as despesas relativas à legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais correrão às expensas da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

19.3.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus técnicos empregados, quando estes estiverem efetuando a instalação de todo o sistema de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) nas dependências da CONTRATANTE, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;

19.3.14. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximem a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

19.3.15. Todos os serviços executados nas dependências da CONTRATANTE, ou que ameace bens no interior deste, deverão ser precedidos de proteção (com lona impermeável, por exemplo) dos locais, objetos e materiais da CONTRATANTE. Caso necessário, a CONTRATADA

20. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO/SERVIÇO(S):

20.1. O(s) serviço(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

20.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do(s) produto(s).

20.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

20.3.1. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando- se de fornecimento de serviço e de produto(s) não- duráveis;

II - noventa dias, tratando- se de fornecimento de serviço e de produto(s) duráveis".

20.4. No caso de vício oculto, aquele não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

20.5. Detectado problema(s) no(s) produto(s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço. Contudo, o período de 01 (um) mês não deve ser estipulado em caso de se tratar de produto(s) essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

21.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

21.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

21.4.1. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.4.2. multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

21.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

21.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

21.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

21.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

21.6.1. advertência escrita;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

21.6.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

21.6.3. declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

21.6.4. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

21.7. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

21.8. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

21.9. prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

21.10. não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

21.11. descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

21.11.1. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

21.11.2. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

21.11.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

22.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

22.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

22.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

24.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

25. UNIDADE FISCALIZADORA:

25.1. Secretaria Municipal de Educação.

João Batista Oliveira de Sousa
Matrícula nº 4559-1

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação econômico-financeira;

6.1.4. Qualificação Técnica

6.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Decreto Municipal n°. 140/2017 e alterações posteriores, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

7.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

7.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo °. 140/2017 e alterações posteriores, possibilitará a execução referido objeto.

7.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Açailândia, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte,

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

10. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

10.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação com a (s) empresa (s) detentora de preços de serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

11.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

11.2.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa vencedora do certame, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

11.2.2. O prazo de convocação estipulado no item 11.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

11.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. Constituem direitos da contratante, que a contratada execute o objeto deste Termos de Referência nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

12.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

12.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.2.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.2.3. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.2.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.2.5. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do material fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o material não tenha apresentado defeitos;

12.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.3. CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

12.3.2. Executar os serviços com a instalação dos equipamentos e iniciar o monitoramento eletrônico no máximo em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do contrato.

12.3.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.3.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condiçã4o de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.3.9. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação do(s) serviços(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

12.3.10. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

12.3.11. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

12.3.12. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.3.13. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

12.3.14. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

12.3.16. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666, de 1993.

13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

15.2.O pagamento será efetuado referente ao (s) serviço (s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

15.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

15.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

15.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

15.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

15.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

15.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 15.2 deste instrumento.

15.3.1. Banco nº: ....., Nome da instituição:....., Agência: ....., Conta-corrente: .....

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação

irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 15.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a (s) mesma (s) não for (em) regularizada (s).

15.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

15.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

15.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

15.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

21.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.2. O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

21.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

21.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

21.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

21.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

21.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

21.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

21.6.1. Advertência escrita;

21.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

21.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

21.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

21.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

21.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

21.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

21.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

21.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

21.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

21.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

21.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

21.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

21.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

21.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

21.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

21.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 16.6.3; ou

21.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

21.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

21.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

21.9.O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ ADITAMENTO (S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

22.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento (s) ou outros instrumentos hábeis.

22.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas para secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

22.3.O (a) gestor de contrato devidamente instituído pela contratante, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

23. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1 A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

24. UNIDADE FISCALIZADORA:

24.1. Secretaria Municipal de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___

Em _____ de _____ de _____, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 15.425.939/0001-75, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 34°, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº ___/2023, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de Preço para contratação de pessoa(s) jurídicas para o serviços de monitoramento predial com cedência em comodato de bens e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarmes, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistro. , com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal 150/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial:					
Cnpj:					
Endereço:					
(DDD) Telefone					
E-mail:					
Nome do representante legal:					
Cédula de identidade/órgão emissor:					
CPF:					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
...					
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº ___/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e QUANTITATIVO

2. As informações sobre as especificações da prestação de serviços, garantia dos equipamentos, manutenção dos equipamentos, necessidade de instalação, especificação dos equipamentos para sistema de alarme, local e forma de execução dos serviços encontram-se elencados no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº: ....., Nome da instituição: Agência: ....., Conta-corrente: .....

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.

f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.

h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º s 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

.....(.....).....de.....de.....

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

ANEXO III – Minuta do Contrato

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	
Órgão	
Cnpj	
Endereço	
Unidade administrativa	
Cnpj	
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor/Função	
CPF nº	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto os serviços de monitoramento predial com cedência em comodato de bens e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarmes, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistro..

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº ___/2023 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...					

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato iniciar- se- á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ( )..

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PRAZO E INSTALAÇÃO:

6.2. Especificação da Prestação de Serviços

6.2.1. A contratada deverá ter uma base de funcionamento sediada no Município de Açailândia, tendo em vista a necessidade de pronta resposta com envio de equipe, no caso de disparo de alarme.

6.2.2. A contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro de execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, que sobrevenha em prejuízo da contratante ou de terceiros, sem qualquer ônus para a contratante, incluindo a substituição de itens ou o ressarcimento do valor dos mesmos que venham por ventura a serem furtados/roubados.

6.2.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.2.4. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.

6.2.5. A contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

6.2.6. A contratada deverá manter devidamente limpo os locais onde se realizarem os serviços.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6.2.7. A contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela contratante, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

6.2.8. A contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do contrato.

6.2.9. O monitoramento eletrônico das dependências do estabelecimento deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda feira a domingo, inclusive nos feriados, através dos sistemas instalados pela contratada.

6.2.10. As gravações poderão ser acompanhadas pelos profissionais da contratante, podendo estes solicitarem a instalação dos programas nos computadores de trabalho, quando isso facilitar o acompanhamento do funcionamento das dependências.

6.2.11. Sempre que solicitadas, todas as gravações deverão ser disponibilizadas para os profissionais da contratada. Estas podem ser utilizadas na elucidação dos fatos ocorridos nas dependências da CONTRATANTE, sempre que necessário.

6.2.12. A contratada deverá responsabilizar-se pela aquisição/inclusão de licenças necessárias para perfeita execução do objeto deste contrato.

6.2.13. A contratada deverá responsabilizar-se por todo ferramental, dispositivos e aparelhos adequados a perfeita execução do contrato.

6.2.14. O monitoramento eletrônico nas dependências do estabelecimento deverá ser de 24 (vinte e quatro horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados através dos sistemas instalados nos prédios da Secretaria Municipal de Educação pela contratada.

6.2.15. Em caso de disparo de alarme, a unidade de operação deverá identificar o exato setor violado nas dependências do imóvel solicitado, verificar via vídeo monitoramento e enviar equipe de pronta resposta se preciso.

6.2.16. Quando da confirmação da violação das dependências monitoradas, o operador do sistema deverá contatar o servidor responsável pelo estabelecimento, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.2.17. Acionar os órgãos de segurança pública local (polícia civil ou miliar) para a verificação in loco do imóvel monitorado, somente após análise e confirmação do motivo do alarme na unidade de operação ou do chamado de urgência dos servidores.

6.2.18. A central de alarme deverá permitir a programação de usuários, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como, acionamento e

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação.

6.2.19. O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoa especializado, devendo funcionar nas dependências da contratada, o qual deverá atender as exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações.

6.2.20. Os softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada.

6.2.21. Infraestrutura de comunicação de IP (links), com velocidade de transmissão apropriada para cada câmera de vídeo e dados extraídos em campo, utilizando VPNs em redes seguras.

6.2.22. O espelhamento do fluxo de vídeo de cada uma das câmeras e os dados tratados no processamento deverá ser armazenado junto às câmeras nos chamados pontos de acesso às informações.

6.2.23. Todo equipamento de rádio frequência e transmissão de dados utilizados para a solução deverá ser homologado ou certificado pela ANATEL.

6.2.24. Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.

6.2.25. O fornecimento de mão-de-obra auxiliar de pessoal especializado, para realizar treinamento operacional para o pessoal indicado pela Secretaria Municipal de Educação, durante a instalação dos equipamentos, e durante a execução dos contratos, sempre que necessário, inclusive quanto ao manuseio dos mesmos para a limpeza e conservação adequadas.

6.2.26. Todos os prazos e garantias que por ventura não forem citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código de Defesa do Consumidor- CDC.

6.2.27. A contratante deverá fornecer acesso remoto das imagens quando solicitada pela contratante.

6.3. Garantia dos Equipamentos

6.3.1. O prazo de garantia para a prestação de assistência técnica dos equipamentos cedidos em comodato, será de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento definitivo. Caso seja ofertado prazo maior que o indicado anteriormente, então será considerado o prazo constante da proposta técnica;

6.3.2. A contratada deverá fornecer garantia contra falhas no serviço de transporte, garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica (instalação, configuração e manutenção corretiva), sem custos além daqueles constantes da proposta de preços e pelo prazo de garantia ofertado;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6.3.3. A garantia cobrirá igualmente todos os componentes dos equipamentos;

6.3.4. A garantia só poderá ser revogada em caso de acidente, mau uso, ou transporte inadequado causado por algum dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia, sendo apenas para o componente afetado.

6.4. Manutenção dos Equipamentos

6.4.1. A contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como efetuar a troca de peças, para o perfeito funcionamento dos mesmos, conforme o descrito abaixo:

a) Manutenção preventiva deve ser entendida como aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, mantendo os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, de acordo com o especificado em projeto, manuais e normas técnicas, realizado sem curso adicional à contratante.

b) Manutenção corretiva deve ser entendida como aquela destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados no sistema, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento, realizada sempre sem custo adicional a contratante.

c) A manutenção preventiva deverá ser realizada bimestralmente, obrigatoriamente e, também sempre que a contratada considera necessário ou mediante solicitação formal do fiscal de contrato.

d) A manutenção corretiva será prestada mediante abertura de chamado técnico realizado pelo operador do monitoramento sempre que identificar inconsistência no sistema, ou mediante solicitação do fiscal de contrato ou quando a contratante considerar necessária.

e) Em qualquer caso, a contratada deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de qualquer peça defeituosa no(s) equipamento(s) gastos com deslocamentos necessários, sem custo adicional a contratante.

f) O serviço de manutenção corretiva deverá iniciar-se em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação/abertura de chamado, devendo ser concluída em até 36 (trinta e seis) horas. Caso o problema demande maior tempo de finalização, o fiscal do contrato poderá conceder dilação de prazo, se considerar plausível.

g) Os equipamentos que apresentarem problemas, terão o máximo de 01 (um) dia útil para serem consertados ou substituídos, sendo que os primeiros 10 (dez) dias, após a formalização da entrega do equipamento instalado, qualquer que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 01 (um) dia.

6.4.2. A contratada deverá manter a Secretaria Municipal de Educação permanentemente informada sobre o cadastro geral do pessoal que realizará manutenções de equipamentos.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6.4.3. Quaisquer danos causados pela contratada às instalações prediais, paredes, forros, instalações elétricas ou hidro sanitárias, dentre outros) deverão ser reparados pela mesma, sem ônus para a contratante.

6.5. Local de entrega e forma de execução:

6.5.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em todos os endereços dos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue listagem abaixo na TABELA :

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇOS
1	Almoxarifado Da Secretaria De Educação	Av. Santa Luzia (Br 222) Lote 05 Qd. 01 - Jardim América
2	Casa Dos Conselhos	Rua Rio Grande N. 593 - Centro
3	Creche Hélio Macedo	Rua São Miguel S/N Plano Da Serra
4	Creche Ivanete Macedo	Rua Dorgival Pinheiro S/N Bairro Cikel
5	Creche Maria Sales	Av. José Reinaldo Tavares - Vila Progresso
6	Creche Nova Açailândia	Rua São Francisco 02 Bairro Nova Açailândia
7	Creche Vovó Nair	Av. Alexandre Costa S/N Polo Moveleiro
8	Dep. De Alimentação Escolar E Casa Do Livro	Rua Tocantins N. 279 - Vl. São Francisco
9	Departamento De Educação Especial	Rua Fortaleza S/N - Centro
10	E.M. Aldebarã	Rua Equador - S/N Parque Das Nações
11	E.M. Almirante Barroso	Rua Henrique De La Roque S/N Pequiá
12	Em. Amiguinhos De Jesus	Rua João Mariquinha Nº 05 Vl. Bom Jardim
13	E.M. Ângelo Claudine Capeloza	Av. Norte E Sul S/N- Vila Capeloza
14	E.M. Antonio Oliveira Campos	Rua Roseana Sarney S/N Plano Da Serra
15	E.M. Arenyvya Paula O. Pereira	Aulidia Gonçalves S/N - Jardim Gloria
16	E.M. Aulidia Gonçalves	Qd 28 A 29 Lt. 33 A 45 - Vila Ildemar
17	E.M. Crislaine Gonçalves	Rua Pernambuco, Conj. Hab. João Paulo Ii- Vl. Ildemar
18	E.M. Darcy Ribeiro	Rua 05, Qd 05 S/N - Bairro Massaranduba - Pequiá
19	E.M. Dário Brito Da Cruz	Rua 64 S/N - Vila Ildemar
20	E.M. Eduardo Pereira Duarte	Av. João Castelo S/N -Pequiá
21	E.M. José Egídio Quintal Filho	Av. O1 Qd 12 N° 12 - Vale Açaí

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

22	E.M. Fernando Rodrigues	Rua 28 Qd 186 Lt 180 - Vila Ildemar
23	E.M. Gastão Vieira	Rua Jk S/N - Bairro Jacu
24	E.M. Gonçalves Dias	Av. Bernado Sayão Sn/ - Bairro Laranjeiras
25	E.M. Jesus De Nazaré	Rua João Lisboa - S/N Vila São Francisco
26	E.M. José Alberto Lazarin	Qd 28/29 Lt 26 a 45 - Vila Ildemar
27	E.M. Joviana Farias	Qd 95 A 06 - Vila Ildemar
28	E.M. Julieta Quintal	Rua Ipê S/N - Jardim América
29	E.M. Jurgleide Alves Sampaio	Rua Goiás S/N - Bairro Getat
30	E.M. Kiola Sarney	Rua Lamante Junior S/N -Vila Maranhão
31	E.M. Maria Do Carmo Cipriano	Rua Topázio S/N - Vila São Francisco
32	E.M. Monteiro Lobato	Rua 9 De Julho S/N - Jacú
33	E.M. Pequeno Principe	Raimundo Pimentel S/N Vila Bom Jardim
34	E.M. Pimpolho	Rua Pedro Maranhão S/N- Jacú
35	E.M. Pingo De Gente	Rua Bernado Sayão S/N - Jacú
36	E.M. Rafael De Almeida	Rua C Nº90 Jardim Alah
37	E.M. Raimunda Oliveira Nascimento	Rua Santa Clara Nº 91 - Jardim América
38	E.M. Roseana Sarney	Rua Marly Sarney S/N - Centro
39	E.M. São João Batista	Rua Paraná S/N - Vila Tancredo
40	E.M. Sara Kubitschek	Av Contorno S/N - Jardim De Alah
41	E.M. Simone Macieira	Medeiros Neto S/N - Laranjeiras
42	E.M. Tancredo Neves	Rua Curitiba Nº55 - Vila Tancredo
43	E.M. Tania Leite	Rua 21 De Abril S/N - Jacu
44	Em Telefre Sampaio	Rua São Francisco S/N - Bom Jardim
45	Em Cirandinha	São Domingos S/N - Pequiá
46	E.M. Iranilde Da Conceição	Qd 28 A 56 - Residencial Tropical (V. Ildemar)
47	E.M. Vinicius De Moraes	Av. José Reinaldo Tavares Qd 15 Lt02- Res. Tropical
48	Secretaria De Educação	Rua Fortaleza S/N Centro
49	UAB - Universidade Aberta Do Brasil	Avenida Contorno S/N, Anexo Ao IEMA - Jardim Glória

6.6. Necessidade de instalação

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6.6.1. Os serviços de instalação dos equipamentos deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, não podendo este objeto ser terceirizado.

6.6.2. A instalação dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços em epígrafe deve ser feita em horários e dias normais de expediente da contratada, sendo que, quando houver necessidade de realizar a instalação foram do horário normal de expediente de a contratada, ainda que este serviço seja solicitado pela contratante, isto não implicará em adicional de preços.

6.6.3. No momento da instalação, os técnicos da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços devidamente identificados.

6.6.4. Todos os componentes destinados a instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) anos, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

6.6.5. Os serviços de instalação deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

6.6.6. A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede, material de aterramento, eletrodutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suporte e buchas para a fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação de equipamentos.

6.6.7. Após a conclusão dos serviços, a equipe de manutenção predial da Secretaria Municipal de Educação emitirá documento de vistoria da instalação (que deverá ser realizada pelo fiscal do contrato, acompanhado pelo departamento de manutenção predial e pelo departamento de tecnologia da informação), certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

6.6.8. O prazo para instalação dos equipamentos e início da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do contrato.

6.6.9. O prazo para transferência e reinstalação dos equipamentos e reinicio da prestação de serviços de monitoramento, em caso de mudança de endereço, será de no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação.

TABELA 2: Necessidade de equipamentos cedidos em comodato por endereço.

LOTE 01:

SISTEMA DE ALARME
ÓRGÃO: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: AV. SANTA LUZIA (BR 222) LOTE 05 QD. 01 - JARDIM AMÉRICA

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	7
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	**Descrições**	**Quantidade**
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 02:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: CASA DOS CONSELHOS		
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE N. 593 - CENTRO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	6
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 03:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. CRECHE HÉLIO MACEDO		
ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL S/N PLANO DA SERRA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	1
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 04:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. CRECHE IVANETE MACEDO DE CARVALHO		
ENDEREÇO: RUA DORGIVAL PINHEIRO S/N BAIRRO CIKEL		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	1
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 05:

SISTEMA DE ALARME
ÓRGÃO: E.M. CRECHE MARIA SALES DA SILVA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ REINALDO TAVARES - VILA PROGRESSO

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	1
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CAMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 06:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. CRECHE MARIA ONÉSIA DE CARVALHO		
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO 02 BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA		
Itens	**Descrições**	**Quantidade**
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	**Descrições**	**Quantidade**
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 07:

SISTEMA DE ALARME **ÓRGÃO: E.M. CRECHE VOVÓ NAIR BARROS DE SOUZA** **ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE COSTA S/N POLO MOVELEIRO**		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	1
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 08:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: DEP. DE ALIMETAÇÃO ESCOLAR E CASA DO LIVRO		
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS N. 279 - VL. SÃO FRANCISCO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	7
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMADE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 09:

SISTEMA DE ALARME

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ENDEREÇO: RUA FORTALEZA S/N - CENTRO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	7
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	6
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 10:

SISTEMA DE ALARME ÓRGÃO: E .M. ALDEBARÃ ENDEREÇO: RUA EQUADOR - S/N PARQUE DAS NAÇÕES		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMAS DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	13
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	26
5	Conector P4 de Borner	13
6	Caixa Organizadora	13
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	5
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 11:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. ALMIRANTE BARROSO		
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DE LA ROQUE S/N PEQUIÁ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	11
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	10
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4	Conector BNC de Borner	20
5	Conector P4 de Borner	10
6	Caixa Organizadora	10
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	4
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 12:

SISTEMAS DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. AMIGUINHOS DE JESUS		
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARIQUINHA Nº 05 VL. BOM JARDIM		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	7
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

LOTE 13:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. ÂNGELO CLAUDINE CAPELOZA		
ENDEREÇO: AV. NORTE E SUL S/N- VILA CAPELOZA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	5
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 14:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS		
ENDEREÇO: RUA ROSEANA SARNEY S/N PLANO DA SERRA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 15:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. ARENYVYA PAULA O. PEREIRA		
ENDEREÇO: AULIDIA GONÇALVES S/N - JARDIM GLORIA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	5

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 16:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. AULIDIA GONÇALVES		
ENDEREÇO: QD 28 A 29 LT. 33 A 45 - VILA ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	7
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 17:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. CRISLAINE GONÇALVES		
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, CONJ. HAB. JÃO PAULO II- VL. ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 18:

SISTEMA DE ALARME

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

ÓRGÃO: E.M. DARCY RIBEIRO		
ENDEREÇO: RUA 05, QD 05 S/N - BAIRRO MASSARANDUBA - PEQUIÁ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 19:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. DÁRIO BRITO DA CRUZ		
ENDEREÇO: RUA 64 S/N - VILA ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMAS DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	5
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 20:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. EDUARDO PEREIRA DUARTE		
ENDEREÇO: AV. JOÃO CASTELO S/N -PEQUIÁ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 21:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. JOSÉ EGÍDIO QUINTAL FILHO		
ENDEREÇO: AV. O1 QD 12 N° 12 - VALE AÇAÍ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	6
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

LOTE 22:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. FERNANDO RODRIGUES		
ENDEREÇO: RUA 28 QD 186 LT 180 - VILA ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CAMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 23:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. GASTÃO VIEIRA		
ENDEREÇO: RUA JK S/N - BAIRRO JACÚ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	10
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	11
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	22
5	Conector P4 de Borner	11
6	Caixa Organizadora	11
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	4
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 24:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. GONÇALVES DIAS		
ENDEREÇO: AV. BERNADO SAYÃO SN/ - BAIRRO LARANJEIRAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	9
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	4
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 25:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. JESUS DE NAZARÉ		
ENDEREÇO: RUA JOÃO LISBOA - S/N VILA SÃO FRANCISCO/BAIXÃO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	16
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	6
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 26:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. JOSÉ ALBERTO LAZARIN		
ENDEREÇO: QD 28/29 LT 26ª 45 - VILA ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	7
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 27:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

SISTEMA DE ALARME		
ORGÃO: E.M. JOVIANA FARIAS		
ENDEREÇO: QD 95 A 06 - VILA ILDEMAR		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	5
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 28:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M .JULIETA QUINTAL		
ENDEREÇO: RUA IPÉ S/N - JARDIM AMÉRICA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	5
SISTEMA DE CAMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	14
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	28
5	Conector P4 de Borner	14
6	Caixa Organizadora	14
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 29:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. JURGLEIDE ALVES SAMPAIO		
ENDEREÇO: RUA GOIAS S/N - BAIRRO GETAT		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	6
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	5
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 30:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. KIOLA SARNEY		
ENDEREÇO: RUA LAMANTE JUNIOR S/N -VILA MARANHÃO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	6

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 31:

SISTEMA DE ALARME		
ORGÃO: E.M. MARIA DO CARMO CIPRIANO		
ENDEREÇO: RUA TOPAZIO S/N - VILA SÃO FRANCISCO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	13
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	14
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	28
5	Conector P4 de Borner	14
6	Caixa Organizadora	14
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 32:

SISTEMA DE ALARME	
ÓRGÃO: E.M. MONTEIRO LOBATO	

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO S/N - JACÚ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	6
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 33:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. PEQUENO PRINCIPE		
ENDEREÇO: RAIMUNDO PIMENTEL S/N VILA BOM JARDIM		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	11

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 34:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. PIMPOLHO		
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARANHÃO S/N- JACÚ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	9
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 35:

SISTEMA DE ALARME		
ORGÃO: E.M. PINGO DE GENTE		
ENDEREÇO: RUA BERNADO SAYÃO S/N - JACÚ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	14
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	28
5	Conector P4 de Borner	14
6	Caixa Organizadora	14
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 36:

SISTEMA DE ALARME		
ORGÃO: E.M. RAFAEL DE ALMEIDA		
ENDEREÇO: RUA C Nº90 JARDIM ALAH		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	17
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	14
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	28
5	Conector P4 de Borner	14
6	Caixa Organizadora	14
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 37:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. RAIMUNDA OLIVEIRA NASCIMENTO		
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA Nº 91 - JARDIM AMÉRICA		
Itens	Descrições	Quantidade

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	11
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	22
5	Conector P4 de Borner	11
6	Caixa Organizadora	11
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	4
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 38:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. ROSEANA SARNEY		
ENDEREÇO: RUA MARLY SARNEY S/N - CENTRO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 39:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. SÃO JOÃO BATISTA		
ENDEREÇO: RUA PARANÁ S/N - VILA TANCREDO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	15
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	5
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	2
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 40:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. SARA KUBITSCHEK		
ENDEREÇO: AV CONTORNO S/N - JARDIM DE ALAH		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

LOTE 41:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M.SIMONE MACIEIRA		
ENDEREÇO: MEDEIROS NETO S/N - LARANJEIRAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	17
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	12
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	24
5	Conector P4 de Borner	12
6	Caixa Organizadora	12
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	6
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 42:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. TANCREDO NEVES		
ENDEREÇO: RUA CURUTUBA Nº55 - VILA TANCREDO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	14
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	28
5	Conector P4 de Borner	14
6	Caixa Organizadora	14
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 43:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. TANIA LEITE		
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL S/N - JACÚ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	16
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	8

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	9
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 44:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. TELEFRE SAMPAIO		
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO S/N - BOM JARDIM		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7	Cabo Coaxial 90 % Malha	6
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	4
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 45:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. CIRANDINHA		
ENDEREÇO: SÃO DOMINGOS S/N - PEQUIÁ		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	8
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	2
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de proteção Preta	2
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 46:

SISTEMA DE ALARME

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

ÓRGÃO: E.M .IRANILDE DA CONCEIÇÃO		
ENDEREÇO: QD 28 A 56 - RESIDENCIAL TROPICAL (V. ILDEMAR)		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	6
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	7
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 47:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: E.M. VINICIUS DE MORAES		
ENDEREÇO: AV. JOSÉ REINALDO TAVARES QD 15 LT02- RES. TROPICAL		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

5	Sensores Infravermelho PET	12
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	3
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	3
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 08 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	8
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 10 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	16
5	Conector P4 de Borner	8
6	Caixa Organizadora	8
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	3
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	3
10	HD 4 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 48:

SISTEMA DE ALARME		
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA S/N CENTRO		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	18
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	5
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	2
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1
9	Grade de Proteção Preta	6
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

LOTE 49:

SISTEMA DE ALARME		
ORGÃO: UAB- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO S/N, ANEXO AO IEMA - JARDIM GLÓRIA		
Itens	Descrições	Quantidade
1	Central de Alarme	1
2	Modulo GPRS	1
3	Modulo Internet	1
4	Bateria Selada 12 Vts 7 amperes	1
5	Sensores Infravermelho PET	14
6	Rolo Cabo CCI 4 Vias	4
7	Sirene Bitonal	1
8	Sensores Infravermelho Externo	4
SISTEMA DE CÂMERAS		
Itens	Descrições	Quantidade
1	DVR de 16 Canais FullHd	1
2	Câmeras C/ Infravermelho FullHd 20 mts	16
3	Fonte Estabilizada 12 Vts 20 Amperes	1
4	Conector BNC de Borner	32
5	Conector P4 de Borner	16
6	Caixa Organizadora	16
7	Cabo Coaxial 90 % Malha	8
8	Rack Metálico Chaveado	1

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

9	Grade de Proteção Preta	8
10	HD 8 Tera Purple P/ DVR	1

6.7. Na TABELA 3 segue detalhamento dos equipamentos que deverão ser cedidos em comodato pela pessoa jurídica contratada para a prestação de serviço para compor o Sistema de Alarmes.

TABELA 3: Especificação dos equipamentos para o Sistema de Alarme.

SISTEMA DE ALARME	
1	**Central de alarme-** Com duas repartições, capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores, zonas personalizáveis no display LCD, nomes de usuários e identificação por controle remoto, entre outros vários benefícios. Possibilidade de ligação de até quatro teclados (opcional) e 4 receptores (opcional), 64 senhas, discagem de DTMF, Download e upload com modem comercial, Monitorável pelos protocolos Contact-ID e Adenco Express, Buffer interno para 256 eventos, 2 saídas programáveis (PGM), Visualização de problemas pelo teclado, AMT 2018: 18 zonas, sendo 8 + 8 na central e mais 2 por teclado remoto (se estiver utilizando 4 teclados, serão 24 zonas).
2	**Módulo GPRS-** Comunicador universal de eventos codificados, preparado para receber dados da central de alarme, com reporte duplo, programação e utilização via cabo USB, que se comunica com IP fixo ou dinâmico, permitindo a programação remota, permitindo o uso de 2 sim card, com entrada digital e supervisão do link com entrada de tempo configuráveis, saída PGM a relé, que podem ser acionadas remotamente. Transmite todos os eventos gerados pelo painel de alarme (contact id), com conector externo removível e exibição de status e nível de sinal no painel de LED.
3	**Módulo de Rede-** módulo entrada rj45 cat5 (rede internet)- recta.
4	**Bateria Selada 12 Vts 7 amperes** - Trata-se de uma bateria recarregável de chumbo-ácida regulada por válvulas, com separador de manta de microfibras de vidro, totalmente selada proporcionando sua utilização em diversas posições. CARACTERÍSTICAS: Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvulas; Placas em liga Chumbo - Cálcio; Opera em larga faixa de temperatura; Alta taxa de descarga; Reduzida taxa de auto descarga; Opera em qualquer posição; Ideal para sistema de alarme, equipamentos médicos, iluminação de emergência, portões eletrônicos e equipamentos náuticos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão 12V; Amperagem 7A; Peso médio (Kg): 2,500; Dimensões (C x L x A x A1): 150x65x95,5x100.
5	**Rolo de Cabo CCI 4 vias-** Cabos para alarme e interfone multicores e multivias de cobre. Condutor interno, fio de cobre nu, eletrolítico mole, com diâmetro de 0,40 mm. Isolação interna de plietileno de baixa densidade multicor, e externa em PVC 70o Anti-chama Branco, rolo com cem metros de cabo.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6	**Sensor Infravermelho Externo-** Tensão de entrada de 9 a 16 VDC, Consumo de corrente < 28 mA (12 VDC), lente grande angular, com ângulo de detecção de 110º, sensor duplo PIR de baixo ruído, pulso de detecção 1 P ou 2 P, para ser montado na parede com altura de 2,2 m, temperatura operacional de -10º C a 50º C. Saída de alarme de relé N.A ou N.F. -80 mA/25 VDC, tamanho de 150x73x48 mm, chave anti pamper N.F (Normalmente Fechada) -100 mA/28 VDC, padrão de cobertura da lente grande angular, tempo de iniciação de 60 segundos, com 2 elementos prio elétricos, lentes de filtro especial, antiluz branca de intensidade . 10000 lux, para ser utilizado em ambientes externos, operando com lente grande angular.
7	**Sirene Bitonal -** Sirene eletrônica bi-tonal do tipo corneta em ABS - POLIESTIRENO na cor preta, com base fixa. Tensão de alimentação 12 e 24 VCC. Alcance de 300 mts em ambiente fechado com o mínimo de poluição sonora. Nível sonoro 110 dB. Grau de proteção IP 52. Pressão sonora 130 decibéis a 0,3 metros; compacta, robusta e isenta de manutenção; Ideal para aplicações variadas; Grau de Proteção IP-54 (uso interno).
8	**Sensor infravermelho PET-** função pet, imune a animais até 30 kg, duplo canal com processamento digital do sinal mais 1 canal de micro-ondas, com duas opções de detecção: PIR e micro-ondas, ou somente PIR, ou somente micro-ondas, anti-mascaramento (detecção de bloqueio ou obstrução de extensor) com três níveis de sensibilidade e função bootloader.

6.8. Na TABELA 4 segue detalhamento dos equipamentos que deverão ser cedidos em comodato pela pessoa jurídica contratada para a prestação de serviço para compor o Sistema de Câmeras.

TABELA 4: Especificação dos equipamentos para o Sistema de Câmeras.

SISTEMA DE CÂMERAS	
1	**DVR de 08 Canais FullHD-** Itens inclusos no kit:01 - DVR 8ch Mhdx Multi Hd Ip H.265. Fonte Bivolt de alimentação 02 Cabos de conexões, 1 de Energia do Hd e outro de conexão de gravação de imagem do HD01 - Mouse USBDvr Mhdx Multi Hd 8 Canais 5x1, gravador digital de vídeo. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IPVisualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080p lite ou 720pSaídas de vídeo VGA e HDMIReprodução em tempo real, detecção de movimento e busca por movimento. Compatibilidade com Onvif Suporta 1 HD SATA. Edição de áudio e vídeo Modo NVR. Acesso remoto. Especificações técnicas: SistemaProcessador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcadoVídeo8 Canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR. Compatibilidade Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720pHDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 1080p / 720p 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720ÁudioÁudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional disponível no canal 1DisplaySaída de vídeo (monitores) 1 HDMI e 1 VGA (não há saída BNC) Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 Divisão do mosaico da tela 1/4/6 1/4/8/9/16Máscara

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

	de privacidade 4 zonas configuráveis por canal. Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, gravação, compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC, Detecção de vídeo, Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e Mascaramento. Reprodução e backup síncronos 1/4 1/4/8Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimentoRedeFast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100 Mbps) Funções e protocolos HTTP, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, Onvif, PPPoE, Multicast HTTP, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP,SNMP,Onvif, PPPoE, Multicast,Wi-Fi. Armazenamento. Disco rígido interno 1 porta padrão SATA.
2	**DVR 16 Canais FullHD -** Características técnicas: Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC. Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado. Detecção de face. Compressão de vídeo H.265+ Suporta 1 HD SATA de até 12 TB. Edição de áudio e vídeo. Modo NVR Transforma todos os canais BNC em IP. Função BNC + IP Adiciona câmeras IP ao DVR 1. Compatível corn redes Wi-Fi através de adaptador USB com16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR1. Saida de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1. Saída analógica BNC. Armazenamento: Disco rígido interno 1 porta padrão SATA para até 12 TB » 2 portas USB 2.0 Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo.
3	**Câmera com infravermelho FullHD-** resolução Full HD (1080 p) Alcance IR de 20 metros, case elástico com proteção IP66 contra chuva e sol. Tipo de Sinal AHD, HSTVI, HDCVI, analógica, resolução Full HD 1080, lente de 3.6 mm, saída de vídeo 1.0VP-P composto BNC, say e nigth automático, iluminação LED infravermelho com filtro com alcance de 20 metros, alimentação 12V DC (+/-10%), grau de proteção IP66, ambiente interno e externo e iluminação mínima 0.001 lux/ F1.2 (P/B).
4	**Fonte estabilizada de 12 Vts, 10 amperes-** Fonte de alimentação bivolt automático FULL RANGE 100 a 240 volts AC, saídas de 12 volts DC com PLUG P4 de 5,5 mm x 2,1mm, corrente máxima de 10 AMPERES, potência máxima de 120 W, polaridade positiva no centro do PLUG, proteção contra circuito e sobrecarga na saída, proteção contra sobre temperatura (aquecimento), frequência de operação de 50 a 60 Hz, saída de tensão totalmente estabilizada, filtros EMI e EFI, comprimento da fonte: aproximadamente 1,20 metros.
5	**Conector BNC de borne**- Macho, revestimento em metal, BCN com borne e parafuso, utilizado para a instalação de câmeras, possibilitando imagens nítidas. Dispositivo par adaptação de entrada de borne, dispensa o uso de solda, utilizado para a compressão com parafuso para o contato no condutor do cabo.
6	**Conector P4 de Borne-** Macho, para adaptar fontes com saída P4 a sistemas com conectores distintos, fabricado em liga de zinco, positivo no centro, max tensão de trabalho DC 36 V, max corrente de trabalho 4,0 A, peso 0.007 gramas, diâmetro interno do plugue de 2,1 mm, diâmetro externo do plugue de 5,5 mm, dimensões de 40 mm x 16 mmx 15 mm.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7	**Caixa Organizadora -** Caixas Plásticas Organizadora Com anel de borracha para vedação. Descrição Caixa Plástica Organizadora de CFTV reforçada, padrão IP55 com parafuso que deixa a tampa bem presa na caixa, possibilitando que a câmera seja instalada em cima da caixa plástica. Tamanho: 09cm x 09cm x 5,3cm IP55. Anel emborrachado para vedação. Com 2 parafusos para fixar a tampa, podendo assim instalar diretamente a câmera e facilitando em caso de manutenção. Recorte na tampa para passagem de cabos e afins. Marcação interna para os parafusos de fixação. Canaleta para posicionar fios na parte traseira. Injetada em ABS UV, podendo ficar exposta aos raios solares.
8	**Cabo Coxial 90% malha:** O cabo coaxial usado para transmitir sinais, constituído por um fio de cobre condutor revestido por um material isolante e rodeado de uma blindagem. Rolo com 100m. Utilizado para instalação de antenas UHF/VHF, CATV (sistema de TV a cabo ou parabólicas); Condutor: Aço acobreado - Isolação: Polietileno - Blindagem: Fios de alumínio trançado - Capa: Composto de PVC - Malha: 90% - Cor: Branca - Rolo: 100m.
9	**Grade de Proteção:** Gaiola De Proteção Para Câmera De Segurança Preta. Características: Grade Quadrada para Proteção de Câmeras Especificações: Confeccionado em chapa e aramado; Dimensões: L21,8 x A17,0 x C22,7 Centímetros; sem emendas; Pintura Epóxi• Espessura da chapa: 0,6mm.
10	**HD 1 Tera Purple P / DVR -** drive desenvolvido exclusivamente para o armazenamento de imagens de sistemas de segurança eletrônica, tais como DVR e NVR. Ele traz o suporte para sistemas com configurações com mais de oito baias e até 64 câmeras de alta resolução. Capacidade: 1 TB Velocidade do Eixo (RPM): 5400 RPM Conector: SATA III (6 GB/s) Temperatura de Operação: 0ºC a 65ºC Temperatura de Armazenamento: -40ºC a +70ºC Altura (cm): 14.7 Espessura (cm): 2.6 Largura (cm): 10.2 Peso (g): 750.00
11	**HD 2 Tera Purple P / DVR-** Capacidade: 2TB, fator de forma: 3.5 polegadas, formato avançado, cumpre as normas RoHS, Câmera suportadas: Até 64, número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8, cache: 64 MB, classe de desempenho: Classe de 5400 R PM, buffer para host: 6 Gb/s, host para/desde drive (mantido): 145 MB/s, ciclos de carga e descarga: 300.000, carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano, erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10, leitura/Gravação: 4, ocioso: 4,1, standby e dormindo: 0,4, em operação: 0 a 65, fora de operação: -40 a 70, funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30, operacional (2ms, leitura): 65, fora de operação (2 ms): 250, ocioso: 23 e seek (média): 24.
12	**Rack Metálico Chaveado -** Rack Organizadora de 09 saídas 5A Bivolt com Varistores de Proteção, para instalação de sistema CFTV, LED e CAMERAS DE SEGURANÇA. Tenha um ambiente limpo e Protegido. Varistor de 1A em cada saída e limitação de potência e proteção contra sobre corrente nas saídas de tensão. Trimpot de regulagem para distâncias maiores que 100 metros. Especificações Técnicas: Suporta 9 câmeras distribuídas nas 09 (nove) saídas existentes; Pode ser usada para circuitos de fita de LED ou CFTV; Com varistor de proteção; 09 (nove) saídas Modelo: Fonte Organizadora de 09 (nove) saídas com varistor de proteção; Dimensões da Caixa Metálica: 205 x 236 x 52 mm (L x A x P); Peso: 1,508 kg; Tensão Saída: 11~14 Vcc ajustável +/- 10% tolerância; Corrente de Saída: 5A máximo; Proteção: Varistor em cada saída e limitação de potência e proteção contra sobre corrente nas saídas de tensão; Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação; Função Nobreak: Não possui; TRIMPOT de ajuste para regulagem da tensão de saída:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

	Sim (para distâncias maiores que 100 metros); Bivolt Automático sem a necessidade de troca manual da chave seletora da tensão de entrada; LED de indicação de funcionamento (vermelho aceso - ligada)/ (vermelho apagado - desligada).

6.9. Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇOS
1	Almoxarifado Da Secretaria De Educação	Av. Santa Luzia (Br 222) Lote 05 Qd. 01 - Jardim América
2	Casa Dos Conselhos	Rua Rio Grande N. 593 - Centro
3	Creche Hélio Macedo	Rua São Miguel S/N Plano Da Serra
4	Creche Ivanete Macedo	Rua Dorgival Pinheiro S/N Bairro Cikel
5	Creche Maria Sales	Av. José Reinaldo Tavares - Vila Progresso
6	Creche Nova Açailândia	Rua São Francisco 02 Bairro Nova Açailândia
7	Creche Vovó Nair	Av. Alexandre Costa S/N Polo Moveleiro
8	Dep. De Alimentação Escolar E Casa Do Livro	Rua Tocantins N. 279 - Vl. São Francisco
9	Departamento De Educação Especial	Rua Fortaleza S/N - Centro
10	E.M. Aldebarã	Rua Equador - S/N Parque Das Nações
11	E.M. Almirante Barroso	Rua Henrique De La Roque S/N Pequiá
12	Em. Amiguinhos De Jesus	Rua João Mariquinha Nº 05 Vl. Bom Jardim
13	E.M. Ângelo Claudine Capeloza	Av. Norte E Sul S/N- Vila Capeloza
14	E.M. Antonio Oliveira Campos	Rua Roseana Sarney S/N Plano Da Serra
15	E.M. Arenyvya Paula O. Pereira	Aulidia Gonçalves S/N - Jardim Gloria
16	E.M. Aulidia Gonçalves	Qd 28 A 29 Lt. 33 A 45 - Vila Ildemar
17	E.M. Crislaine Gonçalves	Rua Pernambuco, Conj. Hab. João Paulo Ii- Vl. Ildemar
18	E.M. Darcy Ribeiro	Rua 05, Qd 05 S/N - Bairro Massaranduba - Pequiá
19	E.M. Dário Brito Da Cruz	Rua 64 S/N - Vila Ildemar
20	E.M. Eduardo Pereira Duarte	Av. João Castelo S/N -Pequiá
21	E.M. José Egídio Quintal Filho	Av. O1 Qd 12 N° 12 - Vale Açaí
22	E.M. Fernando Rodrigues	Rua 28 Qd 186 Lt 180 - Vila Ildemar
23	E.M. Gastão Vieira	Rua Jk S/N - Bairro Jacu

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

24	E.M. Gonçalves Dias	Av. Bernado Sayão Sn/ - Bairro Laranjeiras
25	E.M. Jesus De Nazaré	Rua João Lisboa - S/N Vila São Francisco
26	E.M. José Alberto Lazarin	Qd 28/29 Lt 26 a 45 - Vila Ildemar
27	E.M. Joviana Farias	Qd 95 A 06 - Vila Ildemar
28	E.M. Julieta Quintal	Rua Ipê S/N - Jardim América
29	E.M. Jurgleide Alves Sampaio	Rua Goiás S/N - Bairro Getat
30	E.M. Kiola Sarney	Rua Lamante Junior S/N -Vila Maranhão
31	E.M. Maria Do Carmo Cipriano	Rua Topázio S/N - Vila São Francisco
32	E.M. Monteiro Lobato	Rua 9 De Julho S/N - Jacú
33	E.M. Pequeno Principe	Raimundo Pimentel S/N Vila Bom Jardim
34	E.M. Pimpolho	Rua Pedro Maranhão S/N- Jacú
35	E.M. Pingo De Gente	Rua Bernado Sayão S/N - Jacú
36	E.M. Rafael De Almeida	Rua C Nº90 Jardim Alah
37	E.M. Raimunda Oliveira Nascimento	Rua Santa Clara Nº 91 - Jardim América
38	E.M. Roseana Sarney	Rua Marly Sarney S/N - Centro
39	E.M. São João Batista	Rua Paraná S/N - Vila Tancredo
40	E.M. Sara Kubitschek	Av Contorno S/N - Jardim De Alah
41	E.M. Simone Macieira	Medeiros Neto S/N - Laranjeiras
42	E.M. Tancredo Neves	Rua Curitiba Nº55 - Vila Tancredo
43	E.M. Tania Leite	Rua 21 De Abril S/N - Jacu
44	Em Telefre Sampaio	Rua São Francisco S/N - Bom Jardim
45	Em Cirandinha	São Domingos S/N - Pequiá
46	E.M. Iranilde Da Conceição	Qd 28 A 56 - Residencial Tropical (V. Ildemar)
47	E.M. Vinicius De Moraes	Av. José Reinaldo Tavares Qd 15 Lt02- Res. Tropical
48	Secretaria De Educação	Rua Fortaleza S/N Centro
49	UAB - Universidade Aberta Do Brasil	Avenida Contorno S/N, Anexo Ao IEMA - Jardim Glória

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: ..... Nome da instituição: ..... Agência: ..... Conta-corrente: .....

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. O valor da multa aplicada nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou

20.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

20.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

20.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

20.9.O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações,

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA –DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

.....(.....).....de.....de.....

_____	**_____**
Orgão	**Razão Social**
Sr(a)Representante	**Sr(a) Representante**
Cargo/Função	**Cargo/Função**

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento

Minuta da Ordem de Fornecimento

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ CONTRATO Nº ____

À

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço:_____

Telefone: ( )_____-_____

E-mail: _____

ATT.

Sr(a).____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento dos (...), conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº ___/2023 realizada por esta prefeitura.

2. Prazo máximo para a entrega do produto: ____.

3. Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...					

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

4. local de entrega:_____.

5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: ....., Nome da instituição: Agência: ....., Conta corrente: .....

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam- se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. Observação(ões):

Código de controle: _____/ Usuário:_____

.....(.....).....de.....de.....

_____	_____
Orgão	**Razão Social**
Sr(a)Representante	**Sr(a) Representante**
Cargo/Função	**Cargo/Função**

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se- ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em:_____/_____/_____

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

ANEXO V - MINUTA DO TERMO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: Pregão Eletrônico Nº ___/2023.

Contrato nº:_____ / Empenho nº _____

Empresa contratada: _____

O Município de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...					

Recebemos o(s) referido(s) serviço(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra.

E, assim, expede- se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

_____	_____
Orgão	**Razão Social**
Sr(a)Representante	**Sr(a) Representante**
Cargo/Função	**Cargo/Função**

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº:_____;

Nota fiscal nº_____,

datada em _____de_____de_____

Empresa contratada:

O Município de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...					

Certifica-se que, até a presenta data, o(s) serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R $ ( ), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

E, assim, concluído A execução do(s) serviço(s) expede- se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

_____ _____

Orgão **Razão Social**

Sr(a)Representante **Sr(a) Representante**

Cargo/Função **Cargo/Função**

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENCERRO, por este instrumento, o volume único do MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - SRP, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 30 de outubro de 2023.

Karla Janis Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Port. 003/2021 – GAB

Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**,**Secretária Municipal de Educação**, em 31/10/2023 14:03:29, conforme horário oficial de Brasília, .com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar, informando o código verificador: DOC-160771797845